

RESOLUÇÃO Nº 16, de 22 de fevereiro de 2024.

Institui Comissão Especial de Credenciamento e nomeia integrantes.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO**, no exercício de atribuição prevista no art. 90, parágrafo único, inciso II, da Constituição do Estado do Paraná e art. 4º, *caput*, da Lei Est. nº 21.352, de 24 de janeiro de 2023, com fundamento no art. 7º, do Decreto nº 1.444, de 12 de setembro de 2007, e art. 228, § 2º do Decreto nº 10.086, de 2022,

RESOLVE

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Credenciamento para conduzir os procedimentos do Chamamento Público para a Seleção e Credenciamento de empresas fabricantes ou revendedoras de tratores, colhedoras e pulverizadores agrícolas interessadas em comercializá-los a produtores rurais passíveis do benefício da subvenção econômica do prêmio de seguro rural autorizado pela Lei nº 16.166, de 7 de julho de 2009, regido pelo **Edital de Chamamento Público nº 02/2024**.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão Especial de Credenciamento:

- I - Marcelo Garrido Moreira, RG nº 6.153.904-2, responsável pela coordenação;
- II - Gianna Maria Cirio, RG nº 1.236.926-3;
- III - Fernanda Marie Yonamini, RG nº 13.315.074-9.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigorará por 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Assinatura digital

Benno Henrique Weigert Doetzer,
Secretário de Estado em exercício.
(Resolução nº 13/2024 de 19 de fevereiro de 2024).



ePROCOLO



Documento: **016InstituiComissaoCredenciamentoProgTratorSolidarioDERAL208463551.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Kazuhiko Hosoume (XXX.565.079-XX)** em 22/02/2024 13:20 Local: SEAB/DG.

Assinatura Simples realizada por: **Benno Henrique Weigert Doetzer (XXX.556.109-XX)** em 22/02/2024 13:44 Local: SEAB/DG.

Inserido ao protocolo **20.846.355-1** por: **Mercia Vieira dos Santos** em: 22/02/2024 10:58.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

3e911da0e806c3192fb73ec1195229af.